



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01/2020

Processo nº 0094427.00010008/2019-62

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS
5. DAS MODALIDADES
6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS
7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. CRONOGRAMA
9. DO ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO
10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
11. DA ACESSIBILIDADE
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o presente Edital de convocação de servidores interessados em propor ações de extensão de fluxo contínuo.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital nº. 01/2020 – PROEX/IFAC tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para registro de ações de extensão de fluxo contínuo nos *campi* do IFAC e reitoria no ano de 2020.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a submeter propostas de ações de extensão, na condição de coordenador, os docentes e técnicos-administrativos, pertencentes ao quadro efetivo do IFAC, desde que não estejam inadimplentes com a entrega de documentos referentes a editais anteriores e/ou ações de extensão na PROEX.

2.2. Poderão participar das ações de extensão, na condição de membro da equipe de trabalho ou voluntário:

2.2.1. Docentes efetivos, temporários e substitutos, considerada compatibilidade de carga horária, a ser verificada pela chefia imediata;

2.2.2. Técnicos administrativos em educação, considerada compatibilidade de carga horária, a ser verificada pela chefia imediata;

2.2.3. Alunos regularmente matriculados nos cursos do IFAC e com frequência regular, desde que tenham disponibilidade de carga horária, a ser verificada pelo proponente da ação;

2.2.4. Profissionais e estudantes da comunidade externa e de instituições estrangeiras.

2.3. A ação de extensão deve ser:

2.3.1. Prioritariamente destinada à comunidade externa;

2.3.2. Desenvolvida no ano de 2020.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Este Edital não contempla apoio financeiro da PROEX.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.1. As propostas de ação de extensão submetidas a este Edital deverão estar inseridas em uma das áreas temáticas relacionadas a seguir:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos Humanos e Justiça;
- IV. Educação;
- V. Meio Ambiente;
- VI. Saúde;
- VII. Tecnologia e Produção;
- VIII. Trabalho.

Parágrafo único: Para classificação por área, quando não se encontrar uma correspondência absoluta com o objeto da ação, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.

5. DAS MODALIDADES

5.1. As ações de extensão devem ser desenvolvidas a partir das seguintes modalidades:

- I. Programa;
- II. Projeto;
- III. Curso;
- IV. Evento;
- V. Produto (Serviços).

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O proponente, ao submeter qualquer ação de extensão a este Edital, estará automaticamente afirmando que tem ciência do disposto e que aceita todos os termos e condições estabelecidos, além das normas internas referentes à Extensão.
- 6.2. A proposta deverá ser entregue no mínimo 30 (trinta) dias antes do início das atividades.
- 6.3. Para submissão o proponente deverá obrigatoriamente indicar um aluno voluntário, para auxiliar nas ações de Extensão.
- 6.4. As propostas deverão ser elaboradas pelo proponente docentes ou técnicos-administrativos, pertencentes ao quadro efetivo do IFAC em duas etapas:
- 6.4.1. A primeira etapa será realizada no SEI:
- 6.4.2. O proponente deverá acessar o sistema https://sei.ifac.edu.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=IFAC&sigla_sistema=SEI, abrir um processo no SEI.
- 6.4.3. Elaborar uma proposta de ação de extensão preenchendo o formulário de Institucionalização de ação de extensão (Anexo I).
- 6.4.4. Encaminhar o processo para a coordenação de extensão do campus.
- 6.4.5. O Coordenador de Extensão do Campus deverá verificar se o proponente está adimplente com a entrega de documentos referentes a editais anteriores e/ou ações de extensão na PROEX, conforme Anexo II – Declaração de Adimplência.
- 6.4.6. O Coordenador de Extensão do Campus deverá avaliar a proposta conforme Anexo III - Avaliação da Unidade de Origem.
- 6.4.7. O Coordenador de extensão do campus deverá disponibilizar o processo para o Diretor de Ensino do Campus para análise.
- 6.4.8. O proponente da ação de extensão deverá salvar os anexos - todos em **formato .pdf** ou modo Web do SEI.
- 6.4.9. A segunda etapa será realizada no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, em que o proponente da ação deverá acessar o módulo de extensão, preenchendo os campos necessários para a submissão de propostas, anexando os formulários em .pdf ou modo Web do SEI no SIGAA quando solicitado.
- 6.5. Finalizada as etapas do item 6.4 e seus subitens, o proponente deverá submeter para avaliação da PROEX.
- 6.6. O não cumprimento dos itens 6.2 e 6.4 implicará na eliminação imediata da proposta.
- 6.7. Cada servidor poderá apresentar mais de uma proposta de ação de extensão, desde que tenha carga horária disponível, conforme anuência da chefia imediata.
- 6.8. Não há limites de vagas por unidade para submissão de propostas. Devendo ser observada disponibilidade de carga horária do coordenador e integrantes da equipe de trabalho para as atividades relacionadas ao projeto.
- 6.9. Caso a proposta de ação extensão envolva o uso de animais deverá utilizar o formulário de autorização para uso de animais em ensino/pesquisa/extensão (Anexo VI).

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Quando “não recomendada” pela Unidade de Origem (Coordenação de Extensão do *Campus*), a proposta será devolvida ao proponente para ajustes recomendados.
- 7.2. Quando “recomendada” pela Unidade de Origem, a proposta segue conforme subitens 6.4.6 e 6.4.7.
- 7.3. A avaliação da Unidade Geral se dará de acordo com o item 6.5.
- 7.4. Quando “recomendada” pela Unidade Geral a proposta será institucionalizada na PROEX.
- 7.5. Os critérios de avaliação das propostas pelo *campus* (Unidade de Origem) e avaliadores (Unidade Geral) estão estabelecidos de acordo com Anexo III do presente Edital;
- 7.6. Serão institucionalizadas as propostas que obtiverem média igual ou superior 5 (sendo a nota máxima 10)
- 7.7. A declaração de institucionalização será encaminhada para a COEXT/COPIE da unidade de origem da proposta.
- 7.7.1. As atividades relacionadas à proposta de ação de extensão somente poderão iniciar após emissão da declaração de institucionalização;
- 7.7.2. Caberá à COEXT/COPIE encaminhar ao proponente a declaração de institucionalização emitida pela PROEX.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma do presente edital será estabelecido de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – Cronograma do Edital

ETAPAS	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO	20 de janeiro de 2020
SUBMISSÕES	A partir da data de publicação até o dia 30 de novembro de 2020.
EXECUÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	A partir da publicação do Edital até o dia 31 de dezembro de 2020.
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DEFERIDAS	Até o 10º dia útil do mês subsequente à submissão da proposta
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 05 dias após divulgação do resultado.
PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	Até 30 dias após a finalização das atividades.

- 8.2. As ações de extensão aprovadas serão publicadas no site: portal.ifac.edu.br.
9. **DO ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO**
- 9.1. O acompanhamento das ações de extensão institucionalizadas através deste Edital será feito pelas COEXT/COPIE dos *campi*, por intermédio de:
- Análise do relatório parcial (para ações com duração superior a 6 (seis) meses e do relatório final;
 - Acompanhamento presencial por parte da equipe dos *Campi*;
- 9.2. A emissão de certificados de toda equipe de trabalho somente ocorrerá através do módulo de extensão (SIGAA);
- 9.2.1. A Certificação dos participantes das ações de Extensão ficará sob a responsabilidade do Coordenador da Ação de cada *campus*;
- 9.3. O Relatório Final deverá ser entregue em até 30 dias após o encerramento da ação de extensão e de preferência circunstanciado com anexos (fotografias, mapas, documentos, cartazes, folders, banners, matérias publicadas em jornais ou circuladas em redes sociais (indicar *link*, etc).
10. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
- 10.1. Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail*: proex.coext@ifac.edu.br, a contar de ciência da decisão relacionada aos atos deste edital.
11. **DA ACESSIBILIDADE**
- 11.1. Acessibilidade é a garantia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiências, em qualquer ambiente. Contribuindo para o desenvolvimento inclusivo e gerando resultados sociais, sua prática é fundamental para pessoas com limitações.

11.2. Caberá a Proex, anualmente, quando da abertura de edital, emitir documento aos Coordenadores de Extensão dos *campi* versando sobre a necessidade de se cumprir a legislação vigente de acessibilidade.

11.3. Caberá aos Coordenadores de Extensão advertir os Coordenadores de ação de extensão acerca do cumprimento do regramento da acessibilidade, bem como fiscalizar este cumprimento notificando o Coordenador da ação de extensão quando necessário.

11.3.1. Caberá ao Coordenador da ação de extensão providenciar, junto ao *campus* onde a mesma será executada, os instrumentos de acessibilidade necessários, quer seja profissionais de libras, quer seja um ambiente que atenda a legislação pertinente a matéria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. Em caso de impedimentos, o coordenador da proposta poderá ser substituído por outro servidor integrante da Equipe de Trabalho.

12.3. As alterações de que tratam do item 12.2 devem ser autorizadas pela COPIE/COEXT do *campus* e comunicadas com antecedência à PROEX.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Extensão e Pró-Reitoria de Extensão

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Institucionalização de Ação de Extensão.

13.1.2. Anexo II – Declaração de Adimplência da Ação de Extensão

13.1.3. Anexo III – Avaliação da Unidade de Origem

13.1.4. Anexo IV – Termo de Compromisso do Aluno Voluntário.

13.1.5. Anexo V – Relatório de Ação de Extensão

13.1.6. Anexo VI – Formulário Unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino/pesquisa/extensão



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE DE QUEIROZ BARBOSA GALO**, Diretor(a) de Extensão Tecnológica em exercício, em 20/01/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO BONFIM SANTIAGO**, Pró-reitor(a) de Extensão em exercício, em 20/01/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas**, Reitor(a) no exercício da Reitoria, em 20/01/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132742** e o código CRC **D8844EAC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

1. Título da Ação:	
2. Área de abrangência da ação de extensão:	() Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho
() Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação	
3. Campus execução da Ação de Extensão:	
() Avançado Baixada do Sol () Cruzeiro do Sul () Rio Branco () Sena Madureira () Tarauacá () Xapuri	
4. Identificação do Proponente (Coordenador da Ação):	
Nome:	CPF:
SIAPE:	Telefone:
Área de formação:	
Titulação: Nível Médio () Técnico () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor ()	
Cargo/Função: Docente () TAE ()	
Campus:	
Equipe Executora:	

NOME COMPLETO <i>(Para Certificação)</i>	SIAPE E/OU CPF <i>(não servidor inserir o CPF)</i>	CARGO/FUNÇÃO <i>(docente, tae, aluno, membro externo)</i>	Titulação <i>(especialista, mestre, doutor)</i>

5. **Resumo da Ação de Extensão** (Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes):

6. **Tipo de ação (Modalidade):** () programa () projeto () curso () evento () produto (serviços)

7. **Período de Realização da Ação:**

Início (dia/mês/ano): ___/___/___ Término (dia/mês/ano): ___/___/___

Carga Horária da Ação de Extensão (se houver): _____

8. **Público Atendido com a Ação*:** (Informar a estimativa de pessoas que serão atendidas na execução da ação, por segmento)

8.1 Comunidade Externa:

8.2 Comunidade Interna/Alunos:

8.3 Comunidade Interna /Docentes:

8.4 Comunidade Interna / TAES:

*Preenchimento obrigatório.

Assinatura

Coordenador/Proponente

Carimbo/Assinatura

Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus

Carimbo/Assinatura

Coordenador (a) Extensão do Campus

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos que não existem pendências nos arquivos da (campo para preenchimento reitoria ou campus) _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, em nome do (a) servidor (a) _____, SIAPE _____, referentes as ações de extensão institucionalizadas e (caso seja necessário especificar) _____.

Carimbo/Assinatura

Coordenador (a) Extensão do Campus

ANEXO III

AVALIAÇÃO UNIDADE DE ORIGEM

Título:

Área Temática:

Modalidade:

Unidade de Execução da Ação de Extensão:

Instruções para avaliação da proposta:

- Atribuir nota de 0 a 10, considerando o valor de referência para cada item;
- O valor total da avaliação equivale a 10 pontos, sendo que: a) não será recomendada a proposta que obtiver nota menor ou igual 4,9 pontos. b) será recomendada a proposta que obtiver nota final maior ou igual 5 pontos.

Item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação	
		Obtida	Referência
1	Se adequa à Linha Temática e Tipo de Ação em que concorre?	0	0 a 1

2	Garante a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão com relação ao objetivo da ação de Extensão?	0	0 a 1
3	Prioriza a participação da Comunidade Externa no Desenvolvimento da ação?	0	0 a 3
4	Descreve com clareza os objetivos? (Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes)	0	0 a 2
5	Existe disponibilidade de recursos humanos para realização da proposta?	0	0 a 1
6	Possui infraestrutura necessária para execução?	0	0 a 1
7	O período de realização da ação de extensão está de acordo com o objetivo da ação?	0	0 a 1
TOTAL DE PONTOS		0	0 a 10

Resultado da Avaliação:() **Não recomendada** (0 a 4,9 pontos)() **Recomendada** (5 a 10 pontos)**Observação:** caso não recomendada, a ação deverá ser devolvida ao proponente e refeita.

*Assinatura do coordenador do campus

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Edital de Fluxo Contínuo - Extensão ()			
Mês/Ano:			
DADOS PESSOAIS – ALUNO VOLUNTÁRIO			
Nome do Estudante:			
CPF:			
E-mail:		Sexo: F () M ()	
Data de Nascimento:	Tel. Fixo/Celular:	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Título da Ação de Extensão o qual o aluno está vinculado:			
Coordenador (a) da Ação de Extensão:			
Contato:			
Telefone:			
ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO (Preencher em caso de editais com fomento)			
Vigência da bolsa de Extensão		Período Total (meses)	
Início (mês/ano):	Término (mês/ano):		
CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO			
<ol style="list-style-type: none"> Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto na ação de extensão; Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com a Ação de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação; Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto; Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Ação de Extensão; Participar obrigatoriamente das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão. 			
ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO			
Data: ___/___/___	Aluno _____ Assinatura do Estudante	Coordenador _____ Assinatura do Coordenador do Projeto	

ANEXO V - RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
() Relatório Final – Período de Abrangência do Relatório: / /2020 a 28/02/2021	
Nome do coordenador:	
Título da Ação:	
Período do Projeto: Início: / / Término: / /	
2. INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE TRABALHO*: (informar a quantidade de pessoas colaboradoras na execução da ação, por segmento)	
Pessoas da comunidade externa:	
Docentes do IFAC:	
Técnicos Administrativos em Educação do IFAC:	
Alunos:	
3. UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
() Avançado Baixada do Sol	
() Cruzeiro do Sul	
() Rio Branco	
() Sena Madureira	
() Tarauacá	
() Xapuri	

4. PÚBLICO ATENDIDO <i>(Inserir o total atendido)</i>												
4.1 Comunidade Interna/Alunos _____												
4.2 Comunidade Interna /Docentes _____												
4.3 Comunidade Interna/TAES _____												
4.4 Comunidade Externa _____												
5. RESULTADOS OBTIDOS												
6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS												
7. DIFICULDADES ENCONTRADAS												
8. ATIVIDADES REALIZADAS <i>(descrever as atividades desenvolvidas pela equipe)</i>												
Atividade	ANO: 2020											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
9. ANEXOS <i>(fotos, folder, cartazes, publicações e etc)</i>												
Rio Branco, ____ de _____ de _____.												
_____ Assinatura do Coord. Da Ação de Extensão						_____ Assinatura e carimbo Coord. de Extensão						

ANEXO VI - FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO

PROTOCOLO PARA USO DE ANIMAIS	USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PROTOCOLO Nº _____ RECEBIDO EM: ____/____/____
-------------------------------	--

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

Lista das DCBs disponível em:

http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/dcb/lista_dcb_2007.pdf.

1. FINALIDADE

Ensino	
Pesquisa	
Treinamento	

Início:/...../.....

Término:/...../.....

2. TÍTULO DO PROJETO

Área do conhecimento: _____

Lista das áreas do conhecimento disponível em:

<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm> .

3. **RESPONSÁVEL**

Nome completo	
CPF	
Instituição	
Unidade	
Departamento / Disciplina	

Experiência Prévia:

Não	<input type="checkbox"/>
Sim	<input type="checkbox"/>

Quanto tempo? _____

Treinamento:

Não	<input type="checkbox"/>
Sim	<input type="checkbox"/>

Quanto tempo? _____

Vínculo com a Instituição:

Docente/Pesquisador	<input type="checkbox"/>
Téc. Nível Sup.	<input type="checkbox"/>
Jovem pesquisador/Pesquisador visitante	<input type="checkbox"/>

Telefone	
E-mail	

4. **COLABORADORES**

Nome completo	
CPF	
Instituição	
Nível acadêmico	
Experiência prévia (anos)	
Treinamento (especificar)	
E-mail	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um colaborador. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os colaboradores sejam contemplados.

5. RESUMO DO PROJETO/AULA (máximo de 300 palavras)

--

6. OBJETIVOS (geral e específico)

--

7. JUSTIFICATIVA (máximo de 300 palavras)

--

8. RELEVÂNCIA (máximo de 300 palavras)

--

9. MODELO ANIMAL

Espécie (nome vulgar, se existir): _____

Justificar o uso dos procedimentos e da espécie animal

--

9.1. PROCEDÊNCIA

Biotério, fazenda, aviário, etc.	
----------------------------------	--

Animal silvestre	
------------------	--

Número de protocolo SISBIO: _____

Outra procedência?	
--------------------	--

Qual? _____

O animal é geneticamente modificado?	
--------------------------------------	--

Número de protocolo CTNBio: _____

9.2. TIPO E CARACTERÍSTICA

Espécie	Linhagem	Idade	Peso aprox.	Quantidade		
				M	F	M+F
Anfíbio						

Ave					
Bovino					
Bubalino					
Cão					
Camundongo heterogênico					
Camundongo isogênico					
Camundongo <i>Knockout</i>					
Camundongo transgênico					
Caprino					
Chinchila					
Cobaia					
Coelhos					
Equídeo					
Espécie silvestre brasileira					
Espécie silvestre não-brasileira					
Gato					
Gerbil					
Hamster					
Ovino					
Peixe					
Primata não-humano					
Rato heterogênico					
Rato isogênico					
Rato <i>Knockout</i>					
Rato transgênico					
Réptil					
Suíno					
Outra					
				TOTAL:	

9.3. MÉTODOS DE CAPTURA (somente em caso de uso de animais silvestres)

9.4. PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO/DELINEAMENTO EXPERIMENTAL**9.5. GRAU DE INVASIVIDADE*(1, 2, 3 ou 4):***** GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA**

GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).

GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).

GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).

GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).

9.5.1 Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos? Quais? Se já aprovado pela CEUA, mencionar o número do protocolo.

9.6. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS

- o Alimentação
- o Fonte de água
- o Lotação - Número de animais/área
- o Exaustão do ar: sim ou não

Comentar obrigatoriamente sobre os itens acima e as demais condições que forem particulares à espécie

Local onde será mantido o animal: _____ (biotério, fazenda, aviário, etc.).

Ambiente de alojamento:

Gaiola	
Jaula	
Baia	
Outros	

Número de animais por gaiola/galpão: _____

Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro): _____

10. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO/AULA**10.1. ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS**

Não	
Sim	

Curto	
Longo	

(Se "sim", JUSTIFIQUE.)

ESTRESSE:

DOR:

RESTRIÇÃO HÍDRICA/ALIMENTAR:

OUTROS:

10.2. USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS

Sim	
Não	

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

(Em caso de não-uso, JUSTIFIQUE.)

10.3. USO DE RELAXANTE MUSCULAR

Sim	
Não	

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.4. USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Justifique em caso negativo:

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Frequência	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.5. IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Indique o tipo em caso positivo:

10.6. CONDIÇÕES ALIMENTARES**10.6.1. JEJUM:**

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Duração em horas: _____

10.6.2. Restrição Hídrica:

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Duração em horas: _____

10.7. CIRURGIA

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Única	<input type="checkbox"/>
Múltipla	<input type="checkbox"/>

Qual(is)?

No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes? _____

10.8. Pós-OPERATÓRIO**10.8.1. OBSERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO**

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Período de observação (em horas): _____

10.8.2. USO DE ANALGESIA

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Justificar o NÃO-uso de analgesia pós-operatório, quando for o caso:

Fármaco	
Dose (UI ou mg/kg)	
Via de administração	
Frequência	
Duração	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

10.8.3. OUTROS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Descrição:

10.9. EXPOSIÇÃO / INOCULAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Fármaco/Outros	
Dose	
Via de administração	
Frequência	

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

11. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Material biológico	
Quantidade da amostra	
Frequência	
Método de coleta	

Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

12. FINALIZAÇÃO**12.1. MÉTODO DE INDUÇÃO DE MORTE**

Descrição	
Substância, dose, via	

Caso método restrito, justifique:

--

12.2. DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

--

12.3. Forma de descarte da carcaça**13. RESUMO DO PROCEDIMENTO (relatar todos os procedimentos com os animais)****14. TERMO DE RESPONSABILIDADE****(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)**

Eu, _____ (nome do responsável), certifico que:

- a. li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e/ou pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
- b. este estudo não é desnecessariamente duplicativo, possuindo mérito científico e a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
- c. não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Encaminhar em 2 vias.

A critério da CEUA, poderá ser solicitado o projeto, respeitando confidencialidade e conflito de interesses.

Quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal.

15. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, na sua reunião de ____ / ____ / ____, APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.

Assinatura: _____

Coordenador da Comissão

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, na sua reunião de ____ / ____ / ____, emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.

Assinatura: _____

Coordenador da Comissão